



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho
na carreira/categoria de assistente operacional**

(área de serviços gerais de limpeza – Referência B/2020)

ATA Nº 4

Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniu o Júri do procedimento concursal supra identificado, designado por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara de 14/05/2020, constituído por: Engº Nuno Alexandre Branquinho Pinto, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Infraestruturas, Presidente do Júri, Líbano Ventura Fonseca Ferreira, Encarregado Operacional e António Fernando Beselga Nevado, Encarregado Operacional, Vogais Suplentes.

Esta reunião teve como objetivo proceder à elaboração da lista dos resultados obtidos da Prova Prática de Conhecimentos, nos termos do artigo 25º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

No início da reunião o presidente do Júri salientou o facto do Engº Filipe Nuno Coelho Jorge, Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, vogal efetivo, não poder estar presente nesta reunião, por se encontrar em situação de internamento, por motivos de saúde. De salientar que, foi este vogal efetivo que assistiu à prova prática de conhecimentos (PPC), tendo atribuído a avaliação aos candidatos.

Aberta a reunião pelo Presidente do Júri, procedeu-se à avaliação deste 1º método de seleção, dos candidatos admitidos ao concurso, atribuindo individualmente a cada candidato, a respetiva classificação que se transcreve para o quadro que a seguir se apresenta.

CANDIDATOS	PPC	Obs.
Ana Filipa Ferreira Soares	FALTOU	
Ana Maria Teago Martins	13,66	
Anabela da Silva Matias Manso	14,33	*
Bárbara Solange Pinto Maximino	15,33	
Beatriz Conceição Santos Pereira	17,00	
Bruna Alexandra Guindeira	18,00	
Cátea Maria Garcia Cândido Soares	FALTOU	
Cátia Alexandra Massa Madeira	FALTOU	
Cátia Vanessa Marçal Monteiro	17,66	
Célia Maria Monteiro Bregas	FALTOU	

António Fernando Beselga Nevado

Cristina Isabel Sousa Vaz	FALTOU	
Daniela Lúcia Rodrigues Magalhães	11,33	*
Diana Marcela Tomé Mieira	FALTOU	
Joana Filipa Fernandes Máxima	FALTOU	
Karina Maria Teixeira Soares	17,67	
Liliana Raquel Ceifão Correia	10,66	
Maria Cecília Coelho Matias Saraiva	FALTOU	
Maria da Soledade Julião Gomes	15,67	
Paula Alexandra Soares Pedrão	17,32	
Paula Cristina Ferreira Correia Mendes	15,66	
Paula Maria Abreu Ribeiro	18,67	
Sandra Maria Almeida Grandão	15,01	
Sandra Maria Alves Pereira de Sousa Andrade	13,67	
Sara Margarida Amoedo Almeida	16,00	
Sílvia Patrícia Ferreira Elez	14,67	

Obs:

* Decreto-Lei nº 29/2001

Lista ordenada alfabeticamente

NOME	Classificação obtida no 1º Método PPC
Ana Filipa Ferreira Soares	FALTOU
Ana Maria Teago Martins	13,66
Anabela da Silva Matias Manso	14,33
Bárbara Solange Pinto Maximino	15,33
Beatriz Conceição Santos Pereira	17,00
Bruna Alexandra Guindeira	18,00
Cátea Maria Garcia Cândido Soares	FALTOU
Cátia Alexandra Massa Madeira	FALTOU
Cátia Vanessa Marçal Monteiro	17,66
Célia Maria Monteiro Bregas	FALTOU
Cristina Isabel Sousa Vaz	FALTOU
Daniela Lúcia Rodrigues Magalhães	11,33
Diana Marcela Tomé Mieira	FALTOU
Joana Filipa Fernandes Máxima	FALTOU
Karina Maria Teixeira Soares	17,67
Liliana Raquel Ceifão Correia	10,66
Maria Cecília Coelho Matias Saraiva	FALTOU
Maria da Soledade Julião Gomes	15,67
Paula Alexandra Soares Pedrão	17,32
Paula Cristina Ferreira Correia Mendes	15,66
Paula Maria Abreu Ribeiro	18,67
Sandra Maria Almeida Grandão	15,01
Sandra Maria Alves Pereira de Sousa Andrade	13,67
Sara Margarida Amoedo Almeida	16,00
Sílvia Patrícia Ferreira Elez	14,67

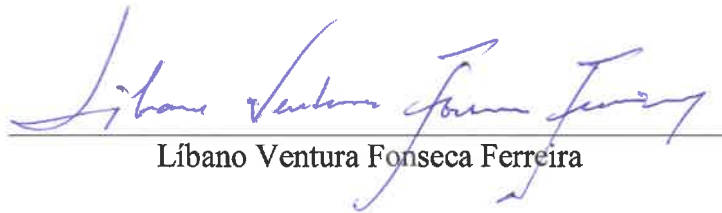
Nos termos do n.º 10 do art.º 9 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e em consonância com o ponto n.º 12.4 do aviso de abertura do procedimento concursal, os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco valores), no método de seleção acima referido, assim como os que faltaram, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

Para cumprimento do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é concedido um prazo de 10 dias úteis, a partir da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias de correio, para se pronunciarem por escrito o que se lhes oferecer sobre o assunto.

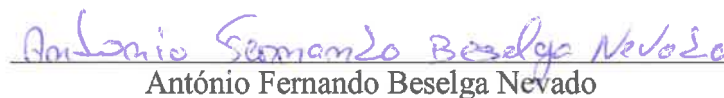
E nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri.



Eng.º Nuno Alexandre Branquinho Pinto



Líbano Ventura Fonseca Ferreira



António Fernando Beselga Nevado